



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

1

BOTUPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2022

Processo Administrativo nº 311/2022

Dispensa nº 003/2022

Contratante:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (link) dedicado de internet, na velocidade mínima garantida de 100 mbps, full duplex, por fibra óptica, com suporte técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e administração

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Valor: R\$ 11.980,75 (Onze mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos.)

Data da assinatura: 28/11/2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do Botuprev

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.052
de 28 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 58.110/2023 e 58.237/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.401.581,22 (um milhão, quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
158	2	Secretaria Municipal de Educação	1.350.000,00
651	1	Encargos Gerais do Município	581,22
669	1	Procuradoria Geral do Município	51.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$581,22 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
664	1	Encargos Gerais do Município	581,22

a. b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

2



RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PUBLICO DO ESPORTE - EDITAL 04/2023

A Comissão de Seleção do Chamamento Público 04/2023 vem por meio desta tornar pública as datas das próximas etapas do chamamento público.

ETAPA	DATA
5	28/11/2023
6	RECURSOS: 28/11/2023 a 30/11/2023 CONTRARRAZÕES: 01/12/2023 a 05/12/2023
7	06 e 07/12/2023
8	08/12/2023
9	12/12/2023 às 09:30
10	13 e 14/12/2023
11	13 e 14/12/2023
12	13 e 14/12/2023
13	15/12/2023
14	RECURSOS: 18/12/2023 a 19/12/2023 CONTRARRAZÕES: 20/12/2023 a 22/12/2023
15	26 e 27/12/2023
16	28/12/2023

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

3



RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PUBLICO DO ESPORTE - EDITAL 04/2023

A Comissão de Seleção do Chamamento Público 04/2023 vem por meio desta
tornar público o resultado preliminar por ordem de classificação.

ATLETISMO							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Instituto Suman	1,5	2	2	1,25	1	7,75

BASQUETEBOL							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Instituto Suman	1,5	2	2	1,25	1	7,75

CAPOEIRA							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Associação Bethel	1,5	2	2	1,25	1	7,75
2º	Associação Fraternal Pelicano	1,25	1,5	2	1	1	6,75

FUTEBOL MASCULINO							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Instituto Suman	1,5	2	2	1,25	1	7,75
2º	Botucatu Futsal	1	1,5	2	1	1	6,5

GINÁSTICA RÍTMICA							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Associação Bethel	1,5	2	2	1,25	1	7,75

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

4



JIU-JITSU							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Instituto Suman	1,25	2	2	1,25	1	7,5
2º	Associação Fraternal de Apoio a Família "Casa do Oleiro"	1,25	2	1,5	1	1	6,75

MUAY-THAI							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Associação Fraternal de Apoio a Família "Casa do Oleiro"	1,25	2	1,5	1	1	6,75

NATAÇÃO PCD							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Associação Paradesportiva de Integração Nauru	1,25	1,25	2	1	1	6,5

TAEKWONDO							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Associação Bethel	1,5	2	2	1,25	1	7,75

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

5



TÊNIS DE MESA							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Instituto Suman	1,5	2	2	1,25	1	7,75

XADREZ							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Instituto Suman	1,25	2	2	1,25	1	7,5
2º	Associação Fraternal Pelicano	1,13	2	2	1	1	7,13

YOGA							
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	TOTAL
1º	Associação Bethel	1,5	2	2	1,25	1	7,75



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

6

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação **Processo Administrativo nº 39.883/2023 – Pregão Eletrônico nº 183/2023**, para as empresas:

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA – ITEM 02

R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ITEM 03

Botucatu, 28 de novembro de 2.023.

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 39.883/2023 – Pregão Eletrônico nº. 183/2023**, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, Bruno Seisim Gushi, e como fiscais Lucas Vieira de Camargo Talamonte, José Augusto Celestrin Flores, fiscais de entrega, Rodrigo Tavella e Francisco Del' Omo Calixto, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 28 de novembro de 2.023.

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CULTURAL

CONVOCAÇÃO

Edital 04/2023 - Edital de Seleção de Pareceristas de Diversas Áreas Artísticas, interessados em credenciar-se para avaliar projetos artísticos na cidade de Botucatu-SP.

Convoca-se Cássio Kelm Soares, suplente, cujo protocolo de inscrição LPG-12, para compor a Comissão de Avaliação Audiovisual. A convocação dar-se-á devido a declínio da vaga por parte da parecerista Titular Monica Christine Hubert Zafita, protocolo de inscrição - LPG-45.

Convoca-se João Pedro Morales, suplente, cujo protocolo de inscrição LPG-43, para compor a Comissão de Avaliação Demais Áreas. A convocação dar-se-á devido a declínio da vaga por parte do parecerista Titular Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior, protocolo de inscrição - LPG-58.

Botucatu, 20 de novembro de 2023.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º: 54456/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS DE DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS, INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE PARA AVALIAR PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA (PIPA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU.

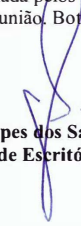
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Documentos, onde por ordem da Secretaria Municipal de Cultura foram iniciados os trabalhos de julgamento dos recursos apresentados, referente ao Chamamento Público n.º 10/2023 – Processo n.º 54456/2023, destinado ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS DE DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS, INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE PARA AVALIAR PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA (PIPA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU. Como não houveram recursos submetidos até o encerramento do prazo destinado a esses, a comissão resolveu assim, solicitar o agendamento e divulgação da data de sessão pública de sorteio, a qual ficou definida para o dia 29/11/2023 às 10h, na sala de Oficinas da Pinacoteca Fórum das Artes, com posterior divulgação da filmagem no canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Em nada mais havendo, o servidor Rafael Pereira dos Santos, membro da Comissão, encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim **Gabriela Lopes dos Santos** que secretariei a presente reunião. Botucatu, 27 de novembro de 2023.


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo


Gabriela Lopes dos Santos
Auxiliar de Escritório


Rafael Pereira dos Santos
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

EDITAL CULTURA N. 11/2023 CHAMAMENTO AOS ARTISTAS LOCAIS MUSICAIS E DAS ARTES DA CENA, INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, CUJAS CATEGORIAS ESTEJAM ABRANGIDAS POR ESTE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o EDITAL 11/2023 aos interessados em **credenciar propostas de apresentações para posterior contratação** de ARTISTAS DA MÚSICA e ARTISTAS DA CENA, visando à realização de apresentações artísticas e culturais nos eventos do primeiro semestre de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital no Município de Botucatu, com observância da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 25 caput, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

PREÂMBULO

A abertura deste edital versa sobre a construção da programação dos eventos culturais do primeiro semestre de 2024 realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura de Botucatu, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital. A programação e a ordem das apresentações acontecerão em conformidade com a curadoria da Secretaria de Cultura, seguindo o cronograma de cada evento, o qual será informado no ato da convocação do selecionado para a assinatura do Termo de Responsabilidade. O processo de credenciamento dar-se-á por sorteio dentre as vertentes escolhidas para cada evento da Secretaria.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Tendo em vista que os eventos culturais desempenham um papel crucial na representatividade popular cultural do município, fomentando a economia criativa, arte, cultura e desenvolvimento socioemocional dos indivíduos, além de estimular o turismo, impulsionando a economia da região e proporcionar entretenimento à população, a Secretaria Municipal de Cultura torna público este edital que irá credenciar propostas artísticas locais da música e das artes da cena (teatro, dança, circo e contação de história), para a execução de apresentações culturais durante os eventos do primeiro semestre de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Chamamento de profissionais da música e das artes da cena interessados(as) em inscrever propostas de apresentações para atendimento aos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura durante o primeiro semestre de 2024, cujas categorias estejam abrangidas neste edital.

2.2. As propostas poderão ser submetidas **apenas por pessoas jurídicas (CNPJ/MEI)** não sendo aceitas inscrições por Associações, Organizações sem fins lucrativos ou pessoas físicas (CPF), devido a natureza de despesa exclusiva para este Edital. O(A) proponente, pessoa jurídica, deverá comprovar no ato da inscrição em seu Certificado CNAE a compatibilidade com o objeto deste Edital.

2.3. Serão credenciadas apresentações que comporão os dias de eventos, divididas da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

Especificações	Valor Pago
Apresentações artísticas individuais	R\$ 800,00
Apresentações artísticas com 2 a 4 integrantes	R\$ 1.600,00
Apresentações artísticas para grupos com 5 ou mais integrantes	R\$ 2.000,00

2.4. Não serão permitidas como apresentações individuais musicais performances que contenham somente com uso de instrumento musical ou com acompanhamento de playback, excetuando-se o caso de DJ.

2.5. Para apresentações artísticas individuais o valor disponibilizado para cachê será de R\$800,00, em apresentações realizadas por 2 a 4 integrantes, o valor disponibilizado para cachê será de R\$1.600,00 e para apresentações de grupos com 5 ou mais integrantes, o cachê artístico disponível será de R\$2.000,00, todos com duração mínima de 1 hora.

2.6. As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura: UO 02.11.03, Classificação Funcional 13.392.0011.2.051 – Manutenção da Divisão de Cultura, Natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

3. SOBRE OS EVENTOS

3.1. Os eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu, realizados durante o primeiro semestre de 2024 contemplarão apresentações musicais e cênicas de artistas locais para compor a programação conforme as demandas da Secretaria, com o fim de proporcionar transformações da comunidade local e seus visitantes, enriquecendo sua identidade, fortalecendo laços sociais e contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável.

3.2. Os credenciados, identificados no objeto como 'APRESENTAÇÕES MUSICAIS' ou 'APRESENTAÇÕES CÊNICAS' compreendem, para fins deste Edital:

3.2.1. APRESENTAÇÕES MUSICAIS - Shows de estilos musicais variados, contando voz(es) e instrumental, exceto no caso de DJ's e baterias carnavalescas, sendo eles:

- a) Música Infantil - com músicas específicas para crianças;
- b) Forró e subgêneros;
- c) Samba ou subgêneros carnavalescos (como, mas não restrito a axé, marchinhas, carnaval infantil), ou Bateria;
- d) DJ's;
- e) Pagode;
- f) Sertanejo e subgêneros;
- g) Rock e subgêneros;
- h) MPB, Chorinho e Música Lenta;
- i) Música Pop (Nacional e Internacional)
- j) Moda de Viola e subgêneros;
- k) Música Instrumental;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

- l) Releitura de Clássicos do Sertanejo Raiz;
- m) Música Eletrônica;
- n) Rap e subgêneros;
- o) Reggae e subgêneros;
- p) Funk;
- q) Jazz;
- r) Blues, Soul Music ou R&B;
- s) Canto e Coral;
- t) Batalha de Rima, Slam e subgêneros;
- u) Músicas de Culturas Tradicionais;

3.2.2. APRESENTAÇÕES CÊNICAS - performances cênicas de natureza teatral, circense (incluindo mágica), dança e contação de histórias:

- a) Teatro infantil de rua;
- b) Apresentação de dança infantil na rua;
- c) Apresentação de dança na rua;
- d) Apresentações circenses de rua;
- e) Apresentação teatral de rua;
- f) Contação de Histórias para lugares abertos;
- g) Teatro infantil em palco convencional;
- h) Teatro em palco convencional;
- i) Apresentações circenses em palco convencional;
- j) Dança em palco convencional;
- k) Contação de história para espaços fechados;
- l) Contação de história encenada sobre pontos históricos, turísticos, culturais e/ou de importância para cidade de Botucatu;

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A programação e a ordem das apresentações seguirá de acordo com o cronograma e curadoria para cada evento, a ser informado previamente pela Secretaria de Cultura.

4.2. Os custos de deslocamento dos(as) credenciados(as), bem como necessidades técnicas, assim como despesas com alimentação serão de responsabilidade dos(as) credenciados(as).

4.3. As apresentações musicais não poderão fazer uso majoritário de som gravado (playback), exceto DJ's, rap e subgêneros, e apresentações cênicas.

4.4. As apresentações deverão ter a duração mínima de 1 hora, e máxima de 2 horas, a ser combinado previamente com a Secretaria, em conformidade com as características do evento.

4.4.1. Montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como passagens de som ou ensaios deverão observar a natureza de cada evento, e serem combinadas em até 7 dias corridos, com a Secretaria, após convocação.

4.5. Os(as) proponentes concordam que trechos das apresentações poderão ser gravadas e divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Botucatu e suas Secretarias eximindo ambas de qualquer necessidade de pagamentos por direitos de imagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

4.6. A responsabilidade de recolhimento da taxa do ECAD e demais taxas necessárias para apresentação é do(a) proponente, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura se exime de qualquer responsabilidade jurídica em relação às músicas que serão apresentadas. Para obter mais informações sobre o ECAD, o proponente poderá entrar em contato pelo telefone (11) 3795-8031 ou acessar o link <https://www4.ecad.org.br/>

4.6.1. O proponente deverá enviar o comprovante de recolhimento da taxa do ECAD para a Secretaria Municipal de Cultura junto ao relatório de execução da ação, como condição para emissão de nota fiscal e recebimento do pagamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo de credenciamento apenas pessoas jurídicas (CNPJ/MEI). O(A) proponente deverá comprovar em seu Certificado CNAE a compatibilidade com o objeto deste Edital, e informar essa compatibilidade no ato da inscrição.

5.2. **No ato da Inscrição**, o(a) proponente deverá estar regularmente cadastrado no Setor de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal, comprovando através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC). Para o cadastro, é necessária a apresentação presencial da seguinte documentação no Setor de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal para os servidores responsáveis:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL) - Retirar no setor do ISS na Prefeitura;
- d) INSS - Pela Internet:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InforMaNICertidao.asp?Tipo=1>
- e) FGTS – Pela Internet:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) CARTÃO CNPJ – Pela Internet
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS <http://www.tst.jus.br/certidao>
- h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA – JUCESP
(<https://www.jucesponline.sp.gov.br/Pesquisa.aspx?IDProduto=4>) ou CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR (MEI)
- i) Cópia do documento de identidade oficial do representante legal, contendo número do RG e foto;
- j) Cópia do CPF válido do representante legal ou documento de identidade que contenha o número do CPF;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

- k) Ciência e concordância na Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública e de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas na inscrição através da Ficha de Inscrição On-line (Selecionar a opção ciente no formulário de inscrição);
- l) O(A) proponente deverá residir no município, quando MEI, ou ter sede no município, quando empresa, a comprovar-se pela correspondência ou endereço constante no cartão de CNPJ;
- m) Cadastro SIMPLES no setor de cadastros da Prefeitura Municipal de Botucatu, através do link <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/servicos/1031/cadastro-de-fornecedores/>

5.2.1. Para dúvidas em relação a como e onde adquirir a documentação que deve ser apresentada para o cadastro, favor entrar em contato pelo telefone (14) 3811-1510 (Setor de Cadastros).

5.3. É vedada a participação como proponentes:

5.3.1. De servidores públicos municipais.

5.3.2. De cônjuges ou companheiros(as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins de servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura,

5.3.3. De pessoas jurídicas que estejam cumprindo as sanções do inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 7º, caput da lei Federal nº 10.520/02;

5.3.4. De pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

5.3.5. Membros da Comissão de Avaliação de Documentos, bem como de seus cônjuges ou companheiros(as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins.

5.3.6. Pessoas jurídicas que estiverem, na data da inscrição, cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratação com a Administração Pública do Município de Botucatu, bem como as declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas a partir das **17h do dia 28/11/2023 ao dia 11/12/2023 às 23h59m**, exclusivamente em plataforma digital via preenchimento completo de formulário disponível no link: <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/servicos/1118/edital-11-2023-credenciamento-de-artistas-para-o-primeiro-semester-de-2024/>

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

6.2. A conclusão da inscrição será considerada válida e comunicada ao proponente quando:

6.2.1 Todas as informações forem devidamente inseridas no formulário e enviadas;

6.2.2 O proponente receber o comprovante com o número e horário do protocolo de inscrição;

6.3. As inscrições serão válidas contendo as documentações necessárias e com os seguintes itens:

- a) Anexo Cartão do CNPJ;
- b) Dados da Pessoa Jurídica (CNPJ, Representante legal, CPF do representante, telefone de preferência com WhatsApp e e-mail);
- c) Breve Currículo do Proponente (limitado a 3000 mil caracteres);
- d) Quantidade de Integrantes e Ficha Técnica contendo nome e função dos integrantes, caso já identificados;
- e) Proposta da Apresentação (limitada a 3000 mil caracteres) e, quando possível, com repertório resumido;
- f) Clipping resumido, **e/ou** portfólio de ações realizadas, **e/ou** gravações de apresentação(ões) anteriores em plataforma GOOGLE DRIVE, VIMEO **ou** YOUTUBE em boa resolução de imagem e com clareza de som, com no máximo 5 minutos de duração (caso haja) para conhecimento prévio do trabalho. Todas as informações, inclusive links, deverão ser enviadas em um único arquivo pdf, anexo no local designado. O arquivo não deverá ser maior que 20Mb (megabytes) e não deve conter mais de 20 páginas. Os links devem ser de acesso aberto para qualquer pessoa assistir, sem a necessidade de solicitação de acesso;
- g) CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Botucatu, atualizado;
- h) Comprovante de sede (quando empresa) e de residência (quando MEI), no Município de Botucatu, tais como: contas de água, luz, TV, internet, telefone fixo e celular onde contenha o nome do proponente, conste a data requerida na correspondência, ou documento(s) que comprove(m) a residência, como declaração do cônjuge, contrato de aluguel reconhecido em cartório, declaração recente de Imposto de Renda.
- i) Autorização de uso de imagem (no formulário de inscrição).

6.3.1. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação com o material complementar pedido no formulário de inscrição dentro do prazo previsto neste edital, **não sendo aceitas submissões de inscrições após o horário de encerramento**, às

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

17h do dia 11/12/2023. Acepções e correções documentais poderão ser aceitas conforme deliberação da comissão de análise da documentação, durante o prazo de recurso.

6.4. Somente será considerado artista o proponente que participar da execução ao vivo da proposta ou que esteja diretamente envolvido em sua concepção, não sendo aceitas inscrições por parte de produtores ou terceiros que não integrem a execução da proposta.

6.5. Cada proponente pode inscrever no máximo 3 (três) propostas para apresentações musicais, e no máximo 3 (três) propostas para apresentações cênicas, totalizando o **máximo de 6 (seis) propostas por proponente**. O(A) proponente não será impedido (a) de integrar outras propostas submetidas por outros (as) proponentes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para classificação dos proponentes será realizado sorteio para cada vertente, segundo a curadoria de eventos da Secretaria, no qual será considerado o número do protocolo de inscrição.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A comissão de análise da documentação será formada por três integrantes da Secretaria de Cultura, e terá a função de fazer a análise da documentação à luz deste Edital.

8.2. Os membros da comissão serão nomeados por Portaria, que será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo, ou que não atendam o objeto deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. RECURSO DE INDEFERIMENTO OU INABILITAÇÃO DOCUMENTAL: o(a) proponente poderá recorrer em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da primeira lista de habilitados pela Comissão de Análise de Documentos.

10.2. Somente serão aceitos os recursos enviados para o e-mail cultura@botucatu.sp.gov.br, com o assunto "RECURSO - EDITAL 11/2023", até 23h59.

10.3. A Comissão avaliará os recursos submetidos e publicará a avaliação dos mesmos e lista final dos credenciados em até 1 (um) dia útil após a data final de recebimento.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados de cada etapa serão publicados no Diário Oficial do Município de Botucatu, disponível no site <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/diario-oficial>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

11.2. O(A) proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação, ou a situação da inscrição artística musical, ou cênica na modalidade do presente Edital quanto à capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

11.3. O proponente é o único responsável por acompanhar o andamento de todas as etapas deste Edital, por meio das publicações no Diário Oficial do Município.

11.4. A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de não contemplar qualquer um dos inscritos, caso não se verifique o atendimento por nenhum deles, das exigências do Edital ou não haja interesse da Secretaria nesse ramo, ao longo do período de vigência deste Edital.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE CONVOCAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Cultura fará contato com o(a) proponente cuja proposta for credenciada e sorteada para o evento a ocorrer, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, convocando para reunião de alinhamento e orientações sobre a apresentação a ser realizada. O contato será realizado através do telefone (14) 3811-1470 ou pelo e-mail cultura@botucatu.sp.gov.br com o assunto "CONTATO - Edital 11/2023".

12.2. No ato da contemplação, o proponente deve estar com todas as suas certidões devidamente atualizadas, conforme item 5.2, junto ao Setor de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura, ficando sob sua total responsabilidade a conferência periódica desta documentação até o ato da contratação.

12.3. Caso o(a) proponente selecionado(a) não cumpra, com as exigências estabelecidas nos itens anteriores, o(a) mesmo(a) não será credenciado(a).

13. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

13.1. Executar a apresentação de forma consonante com o previsto neste Edital e no Termo de Responsabilidade.

13.2. Executar a ação conforme a inscrição enviada para este edital, respeitando o cronograma de datas, local e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.3. Prestar contas, conforme orientações a serem dadas no ato da assinatura do Termo de Responsabilidade.

13.4. Responsabilizar-se por todas as etapas a serem desenvolvidas na montagem, manutenção e desmontagem da proposta artística. Sendo responsável, ainda, pelos gastos com materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de sua apresentação.

13.5. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

13.6. Responsabilizar-se em deixar o espaço utilizado no tempo estipulado pela organização do evento, nas mesmas condições em que o encontrou, responsabilizando-se por qualquer eventual dano causado.

13.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de registro fotográfico em alta resolução (mínimo 5Mb (megabytes), proporção 3:2) do grupo ou da apresentação para elaboração da arte de divulgação, bem como release com até 500 caracteres.

13.8. Comprometer-se a fazer menção ao "EDITAL 11/2023" e à Secretaria de Cultura de Botucatu, em todos os anúncios, divulgações e publicidade da sua apresentação, devendo constar no texto as "#" e os "@" definidos pela Secretaria para cada evento.

13.9. Caso o proponente deseje construir arte própria para divulgação, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Comunicação para se adequar às instruções de régua de logos e os demais itens obrigatórios a se conter na arte.

14. DA EXECUÇÃO

14.1. A execução das apresentações para os eventos respeitarão o cronograma de datas, local e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.2. O(A) proponente convocado(a) se responsabiliza pelo acompanhamento de sua produção, no uso de seus equipamentos de som, luz e imagem, complementares aos disponibilizados, se for o caso, pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.3. As apresentações selecionadas deverão manter os formatos originais conforme descrito. Qualquer alteração deverá ser comunicada com antecedência de 7 dias para prévia aprovação, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura o direito de seguir com a realização da proposta ou não.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O(A) credenciado(a) deverá enviar para a Secretaria Municipal de Cultura o relatório de efetiva realização da(s) apresentação(ões).

15.2. O relatório deverá ser preenchido através de documento, o qual será encaminhado ao credenciado(a) via e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, devendo o mesmo submeter imagens, produzidas pela equipe do artista, da ação realizada em até 5 dias corridos após a apresentação, anexando também o comprovante de recolhimento do ECAD.

15.3. A remuneração será depositada via ordem bancária **em até 30 (trinta) dias corridos**, em conta corrente em nome do(a) credenciado(a), após a aprovação do relatório de ação por parte da Secretaria, a entrega do comprovante de recolhimento do ECAD, emissão e remessa da Nota Fiscal no CNPJ da Pessoa Jurídica.

15.4. O(A) proponente deverá apresentar no ato da emissão da Nota Fiscal ou do Recibo, os dados bancários, no CNPJ do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar a divulgação da programação dos eventos através do site da Prefeitura, como também em rádios, redes de televisão e em suas redes sociais.

16.2. O(A) proponente convocado(a) concederá à Prefeitura Municipal de Botucatu e demais Secretarias todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, ou de trechos, através de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da proposta musical ou cênica selecionada, incluindo a montagem/desmontagem das apresentações, e a realização da apresentação em si, em toda e qualquer programação relacionada ao projeto, através de autorização realizada no ato da inscrição.

17. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

17.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados acarretará:

17.1.2. Desclassificação:

- a) Ausência do envio ou envio fora do prazo das artes e release, bem como da divulgação de material sem prévia autorização da Secretaria;
- b) CRC desatualizada **no ato da inscrição e da convocação para o evento.**

17.1.3. Multa de 10% do valor total da nota de empenho pela falha na execução, nos seguintes casos:

- a) Atrasos de mais de 20 minutos para início ou término da apresentação;
- b) Atrasos de 10 minutos para além do previamente combinado para retirada dos equipamentos e saída de todos os integrantes do palco;
- c) Infidelidade parcial à proposta credenciada (ações que não estejam de acordo com a vertente a qual o(a) proponente foi credenciado(a), ou com o conteúdo apresentado na inscrição);
- d) Na falta de dois ou mais integrantes do grupo, sem prévia substituição, acarretando prejuízo a qualidade da apresentação;
- e) Realização de manifestações de cunho preconceituoso, racista, religioso, que contenha nudez total ou classificação indicativa imprópria para menores de idade, que desrespeitem a diversidade ou de cunho político-partidário.

17.1.4. Rescisão unilateral motivada pela inexecução total do objeto, suspensão temporária de participação em outros Chamamentos e impedimento de licitar e contratar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Cultura

a Administração, com prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, aplicação de multa de 20% e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade com:

- a) Infidelidade total à proposta credenciada (ações que não estejam, em sua totalidade, de acordo com o que foi proposto no ato da inscrição no presente edital);
- b) Na ausência total dos membros do grupo, acarretando prejuízos para o cronograma e sucesso do evento.

18. DO CRONOGRAMA

18.1. O presente edital seguirá o cronograma de atividades:

CRONOGRAMA ESTIMADO	
LANÇAMENTO DO EDITAL	28/11/2023
INSCRIÇÕES	Das 17h do dia 28/11/23 até às 23h59m do dia 11/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS	Até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições.
PRAZO DE RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Até 2 dias corridos após a publicação dos resultados da análise de documentos.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	Até 1 dia útil dias após o encerramento da submissão dos recursos.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E LISTA DE CREDENCIADOS POR VERTENTE.	Até 1 dia útil após a publicação do resultado da análise dos recursos.

18.1.1. O edital será publicado no dia 28/11/2023 às 17h no Diário Oficial do Município;

18.1.2. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário indicado no item 6.1, o qual estará disponível para acesso a partir das 17h do dia 28/11/2023 e ficará aberto por 13 (treze) dias corridos, encerrando as inscrições impreterivelmente às 23:59 do dia 11/12/2023;

18.1.3. A Comissão terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar todos os documentos, devendo ser publicado até o final do segundo dia, a Ata de Julgamento da Análise;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

18.1.4. Caso haja necessidade, os proponentes terão até 2(dois) dias corridos após a publicação da ATA para enviar os recursos, conforme item 10 e subitens.

18.1.5. A publicação do resultado dos recursos será realizada no Diário Oficial do Município até as 17h do dia posterior ao encerramento dos envios.

18.1.6. A publicação do resultado final e das ATAS, serão realizados no primeiro dia útil após a publicação do resultado dos recursos.

18.1.7. As convocações dos credenciados que irão compor as programações, serão publicadas no Diário Oficial do Município devendo o proponente estar ciente e atento às divulgações.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá, em qualquer momento, excluir o(a) proponente do processo de seleção, cabendo ao(à) proponente faltoso(a) a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

19.2. Dúvidas sobre o presente Edital, serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente pelo e-mail: cultura@botucatu.sp.gov.br, ressalvada a competência da Comissão de análise de documentos para dirimir o procedimento na ausência de disposição do Edital, com apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

19.2.1. Os e-mails serão respondidos de segunda a sexta, das 8h às 17h, exceto em feriados, em até dois dias úteis após o recebimento.

19.3. Ocorrências ao longo do período de vigência do Edital e casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, com apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município no que couberem às decisões, podendo ser requisitada a devolução dos respectivos recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Cultura.

19.4. O presente Edital, com os link para inscrição e para recursos, encontram-se disponíveis integralmente, no Diário Oficial do Município, que pode ser acessado através do link: <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

19.5. Os(As) inscritos(as) irão compor o cadastro da Secretaria Municipal de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os(As) interessados(as) em participar deste Edital deverão estudar, cuidadosamente, os termos do presente instrumento para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto da proposta.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

20.2. A inscrição para o presente Edital será considerada evidência de que o(a) proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste instrumento, estando de pleno acordo com seus termos e obteve, da Secretaria Municipal de Cultura, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de efetuar sua inscrição.

20.3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado no momento oportuno.

20.4. A divulgação ou a homologação do resultado dos credenciados gera apenas uma expectativa de contratação do(a) proponente, reservando-se à Secretaria Municipal de Cultura o direito, a qualquer tempo, elaborar a programação, adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a contratação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos(às) proponentes.

20.5. Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração Pública.

20.6. Este Edital está sujeito a alterações sem aviso prévio, cabendo ao(a) proponente visitar o site da Prefeitura e Diário Oficial do Município para verificar possíveis erratas e retificações.

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura de Botucatu

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

21

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 09/2023- PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA PIPA		
NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PROTOCOLO
Renan Félix Pessoa da Cruz	Tarde de Artes Caipiras	PIPA--114
João Gabriel Mendes Queiroz	Botucatunes (EP)	PIPA--113
Debora de Fatima Abreu	Déborah Abreu: Uma Voz que Inspira	PIPA--112
Lara Chang Valente	Sound System na Rua: Música Reggae para Todas as Pessoas	PIPA--111
juliana thiago teixeira pinto	Banda Brown Town canta Tim Maia e Jorge Ben	PIPA--110
TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	Clube do Livro Capítulos da Diáspora	PIPA--109
Fernanda Karina de Jesus.	Da consciência ao ato, um entendimento da construção prática na aplicação da lei 10.639/03.	PIPA--108
VINICIUS LEONARDO CAPATO NOGUEIRA	FESTIVAL BOTUCATU PARATODES - ENTREGANDO NOVOS ARES	PIPA--107
Bruno Fernandes da Silva	Index Interseções - Livro Expandido	PIPA--106
Rodrigo Cardoso	Il Dançando na Cuesta	PIPA--105
João Gabriel Mendes Queiroz	Botucatunes (Álbum)	PIPA--104
Marília Bassetto Coelho	Deslocaloca	PIPA--103
Johnny Barbosa Faustino	"2ª Temporada do Podcast Diálogos Dramáticos: Tramas e Raízes"	PIPA--102
Gabriela Larissa Lima da Silva	Entre Vidrarias e Fantasias	PIPA--101
REBECCA BRISOLA MARQUES DE SOUZA	ESTRIPULIAS	PIPA--100
Marília Bassetto Coelho	Deslocaloca	PIPA--99
RAMON AUGUSTO SALVADOR DO CARMO	Amar Mais e Servir Sempre	PIPA--98
Laura Maria Silva	Um Jardineiro Diferente	PIPA--97
Rodrigo Cardoso	Il Dançando na Cuesta	PIPA--96
Pedro Gomes Barroca Xavier	JOGA CUESTA 2024	PIPA--95
Lara Chang Valente	Baile Rub-A-Dub Style no Assentamento Mahatma Gandhi	PIPA--94
Pedro Gomes Barroca Xavier	JOGA CUESTA 2024	PIPA--93
Lucas Thiago Assumpção Gouvêa	O Som da Nossa Terra	PIPA--92



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

22

Jonas Fioravante Delgado	Margem	PIPA--91
Fernando Bassetto Vasques	Mostra Beira Serra de Circo e Teatro	PIPA--90
Guilherme Domingues Laurente	Cultura da Discotecagem Viva	PIPA--89
VALQUÍRIA BENEDITA MORAES SANTOS	EXPOSIÇÃO AMOR É AMOR 60	PIPA--88
Pedro César Almeida Santos Filho	PALCO PARA TODES	PIPA--87
Pedro César Almeida Santos Filho	PALCO PARA TODES	PIPA--86
Beatriz Campos de Almeida Pinto	As Loucuras do meu Anjo	PIPA--85
Felippe Gabriel Toledano	Histórias que dançam	PIPA--84
Gabriela Larissa Lima da Silva	Finalização dramatúrgica e Pré-Montagem "Brumas da Noite"	PIPA--83
GABRIELLA OLIVEIRA DELGADO	FABULAÇÕES DA FLORESTA	PIPA--82
Celso Augusto Silva Sicolino	Teatro Cafuné	PIPA--81
TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	HUB DE INOVAÇÃO CULTURAL	PIPA--80
Miguel Costa dos Santos	A Rua Vive	PIPA--79
Vanessa Cristina Petroncari	Reforma e Modernização do GARAGE - Espaço de Cultura	PIPA--78
Guilherme Correa Mota	EP - Show de Reggae	PIPA--77
Mario de Oliveira Neto	Orquestra de Viola e Violão do Instituto de Biociências (OVVIBB)	PIPA--76
Mario de Oliveira Neto	Orquestra Filarmônica do Instituto de Biociências (OFIBB)	PIPA--75
Letícia Fernandes França	Oficinas de Hip Hop - Batalha da CKP	PIPA--74
Jonas Santos Estevão	Hip Hop Na Base	PIPA--73
O Brasil e o Chorinho	Joanna Barbosa	PIPA--72
Adriano Augusto Marconi Gobeth	Biblioteca Teçá	PIPA--71
Mateus Anderson Ospina Naranjo	Gravação e lançamento do álbum Da montanha ao Mar	PIPA--70
LEOPOLDO ALEJANDRO PONCE VALDIVIESO	Para um Tempo em Queda (Tempo. Tempo. Tempo)	PIPA--69
Tania Berezuku Hernandez Cardoso	Circulação do Espetáculo Teatral "Pedrinho e o Aniversário da Mamãe"	PIPA--68
Elias de Oliveira Pintanel	Pós-Fausto: enfrentando ditaduras modernas	PIPA--67

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

23

Elias de Oliveira Pintanel	Pós-Fausto: enfrentando ditaduras modernas	PIPA--66
Mateus Anderson Ospina Naranjo	Gravação e lançamento do álbum Relatos do Condor	PIPA--65
Alessio Benedito Pascucci	Postais da Pandemia	PIPA--64
Julio Cesar de Souza Pelli	Batucada Cultural: Curso de Percussão Afro para a Comunidade	PIPA--63
Vanessa Cristina Petroncari	Abertura de processo - Chão	PIPA--62
Samuel Ramos de Oliveira	SAMUEL RAMOS TRIO	PIPA--61
Alessio Benedito Pascucci	Postais da Pandemia	PIPA--60
Adriano Augusto Marconi Gobeth	Melodias do Bem	PIPA--59
Maria Emília Tortorella Nogueira Pinto	UM CIRCO DE HISTÓRIAS	PIPA--58
Evelin Svicerio Martins	Um ato, dois acordes	PIPA--57
Evelin Svicerio Martins	Um ato, dois acordes	PIPA--56
GABRIEL GOMES BARROCA XAVIER	Gravação de álbum musical inédito, intitulado "Navegando II", dos artistas Caio Balla e Fernando Paré	PIPA--55
Adriano Augusto Marconi Gobeth	Publicação do Livro "35 anos de Professor e 40 anos da Aitiara"	PIPA--54
Associação Comunitária João de Barro	Estamparia e bordado "Flores do Cerrado"	PIPA--53
Diane Celia Germaine Dierckx	Cineclube Paratodos - Manutenção de Espaço	PIPA--52
Thiago Berto Correa	EP Groove do Bom	PIPA--51
Lorena Righetto Mockus	Árvore da Vida	PIPA--50
GILBERTO MARIANO TENORIO JUNIOR	TERRA YBYTUKATU	PIPA--49
Vanessa Cristina Petroncari	Fuxicos - entre nós	PIPA--48
Nidowilliam Henrique Spadotto	Cristal Verde - O Filme	PIPA--47
Thiago Berto Correa	Body and Soul Apresenta: Soul Train Brasil, uma homenagem a Soul Train	PIPA--46
Kalyell Ventura de Paula Mineiro (Gustavo de Paula Mineiro)	3º Circuito de Batalhas do CCRJ	PIPA--45
Vanessa Cristina Petroncari	Fuxicos - entre nós	PIPA--44
Daniel Manchado Cywinski	Exposição Fotográfica Nossa Gente	PIPA--43
ISADORA BALSALOBRE ATHIAS	Rede de Histórias - As Mulheres Pescadoras	PIPA--42

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

24

Nathanael Maffei de Araujo Martins	Rádio BotucaTapes	PIPA--41
Fernando Martins Parré	Gravação do álbum musical Botucatapes, dos artistas Nat Martins e Fernando Parré	PIPA--40
Laura Naggjar Giovanoni	Exposição "Todos os olhos"	PIPA--39
Lucas Fabris Thimotheo de Oliveira	Trio para viola brasileira, violoncello e violino	PIPA--38
Roberto França Teixeira	"Em Pacto com o Blues" Ao Vivo	PIPA--37
Beatriz Lanza Brewer Pereira Freire	Minas e Monas em rede	PIPA--36
Rafaella Ferreira Cicarelli	Renascence Afro	PIPA--35
Hellen Bravo Santana	Kito	PIPA--34
GABRIEL DE OLIVEIRA LINO	"O ANEL QUE TU ME DESTE"	PIPA--33
GISELE CRISTINA IGNACIO	A FORÇA DOS NOSSOS TANTÂS	PIPA--32
Douglas Bressiani Iglesias Mundin	Fim de Semana Mundial do Rock 2024	PIPA--31
Elias de Oliveira Pintanel	Ciclo de leituras dramáticas: Teatro nos Anos de Chumbo!	PIPA--30
Murilo José de Andrade Silva	Poéticas de Terra e Céu - Circulação Pública	PIPA--29
Vinícius de Oliveira	Planejamento e Produção da Peça Penumbra	PIPA--28
Ana Carolina Martines	O velho que acordou menino: Somos feitos de tempos	PIPA--27
Ana Carolina Martines	O ovo da mariposa: o que sonham as mulheres de Botucatu?	PIPA--26
Luis Claudio Soares Lacerda	O Brasil do Boldrin	PIPA--25
Luis Claudio Soares Lacerda	ConSertão	PIPA--24
Fernando Martins Parré	Música, arte e educação ambiental: Gravação do álbum Linha de Ruptura da Arenito Afrobeat Orquestra	PIPA--23
MARIA LUCIA ORNELAS PAULETTI	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E DOCUMENTÁRIO "JUVENTUDE SUBVERSIVA"	PIPA--22
MARIA LUCIA ORNELAS PAULETTI	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E DOCUMENTÁRIO "JUVENTUDE SUBVERSIVA"	PIPA--21
Aê Coaracy Pereira de Souza	As Aventuras de Pingão	PIPA--20
TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	RAZÕES PRA SONHAR ACADEMY	PIPA--19
FERNANDO BRUDER TEODORO	MUSEU DO RÁDIO BOTUCATU	PIPA--18
Alessandro Aparecido Moreira	Ale Moreira, Outras canções	PIPA--17



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

25

MARINA DE OLIVEIRA LINO	"O VÔO É O OBSTÁCULO NO TRAJETO DA QUEDA"	PIPA--16
Alessandro Aparecido Moreira	"Botequim do Seu Varte, O Espetaculo".	PIPA--15
Murilo José de Andrade Silva	Poéticas de Terra e Céu	PIPA--14
Lucas Fabris Thimotheo de Oliveira	Modo Rural 'Vivo'	PIPA--12
André Talamonte Sales	O HOMEM DA ÁGUA	PIPA--11
Associação Comunitária João de Barro	CINE-SALA BEM TE VI	PIPA--10
Mateus Conte Camargo	"Com Audácia, os Pequenos Vencem"	PIPA--9
Rogério Baraquet Conceição Paiva	Música e Arte nas Praças	PIPA--8
Fernanda Ribeiro da Silva	Ruínas: O que vem depois?	PIPA--7
Gabriel Rodrigues de Oliveira	Além da Magia	PIPA--6
Leonardo Defente Teixeira	Theorema	PIPA--5
Leonardo Defente Teixeira	Discromatopsia (ou Longos São os Dias)	PIPA--4
Alex Oliveira de Castro	"Arte na tela do Natel"	PIPA--3
Juan Robert David Dierckx	Puma, a pequena atrevida e sua grande história.	PIPA--2
DHIEGO HENRIQUE RODRIGUES FALCÃO DE SOUZA	DHIEGO FALCÃO - ACÚSTICO	PIPA--1

DESClassificados por submissão de inscrição fora do prazo

Guilherme Lorençon	POCKET SHOW MARIMBONDOS CABOCLOS	PIPA--116
João Mateus Issa Felipe	"Viagem Musical: Do Barroco ao Século XX com o Trio Harmonia Brasileira"	PIPA--115



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

26

EDUCAÇÃO

A Comissão de Atribuição de Aulas 2024 da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **classificação final** dos professores habilitados a lecionarem as disciplinas correlatas: **Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Experiências em Ciências Humanas em Valores** no referido ano.

CLASSIFICAÇÃO FINAL- SOCIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
PAULO CINTRA BUENO	1	10542,0
MARISA DE ARRUDA	2	8989
FLÁVIA PRISCILA VENTURA	3	2359,5
ANDREA RODRIGUES DE SOUZA LEANDRO	4	1646

CLASSIFICAÇÃO FINAL- FILOSOFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
PAULO CINTRA BUENO	1	10542,0
MARISA DE ARRUDA	2	8989
ANDREA RODRIGUES DE SOUZA LEANDRO	3	1646
FABIO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA	4	207,5

CLASSIFICAÇÃO FINAL- BIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
SILVANA PIRES DE CAMPOS	1	7240
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS E MELO	2	6910
JAQUELINE BAREA CANTÃO	3	5594,5
FABIO PIRES MACHADO	4	3776,5
FABIO HENRIQUE DE ARRUDA LIMA	5	607

CLASSIFICAÇÃO FINAL- FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
ELIANA MARIA NICOLINI GABRIEL	1	10042
FABIO PIRES MACHADO	2	3776,5
LUIZ GUSTAVO LYRA	3	426

CLASSIFICAÇÃO FINAL- QUÍMICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
ELIANA MARIA NICOLINI GABRIEL	1	10042
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS E MELO	2	6910



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2269-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

27

JAQUELINE ALVES BAREA CANTÃO	3	5594,5
FABIO PIRES MACHADO	4	3776,5
FABIO HENRIQUE DE ARRUDA LIMA	5	607

CLASSIFICAÇÃO FINAL- EXPERIÊNCIAS EM CIÊNCIAS HUMANAS e EDUCAÇÃO EM VALORES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
JAQUELINE ALVES BAREA CANTÃO	1	5594,5
FLÁVIA PRISCILA VENTURA	2	2359,5
FABIO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA	3	207,5
FABIO HENRIQUE DE ARRUDA LIMA	4	607

Botucatu, 28 de novembro de 2.023.

Comissão de Atribuição de Aulas 2.023

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.